ASTORGA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

COMPRASGOV : 987439-43/2026

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ASTORGA - UASG: 987439

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais, bem como contratação de serviços de inspeção, manutenção, recarga e testes hidrostáticos de extintores, substituição de componentes e fornecimento de sinalização, luminárias, suportes e acessórios destinados aos sistemas de prevenção e combate a incêndio das edificações públicas, instalações, distritos e, quando aplicável, veículos e máquinas do Município de Astorga

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 273.106,60 (duzentos e setenta e três mil cento e seis reais e sessenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 16/11/2026 às **08:30h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

ASTORGA
PREFEITURA MUNICIPAL

Sumário

1. DO OBJETO .....
2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ....
7. DA FASE DE JULGAMENTO .....
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....
11. DOS RECURSOS .....
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026

(Processo Administrativo n°117/2026)

REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, por meio do(a) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS, sediado(a) na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48 – centro, nesta cidade, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais, bem como contratação de serviços de inspeção, manutenção, recarga e testes hidrostáticos de extintores, substituição de componentes e fornecimento de sinalização, luminárias, suportes e acessórios destinados aos sistemas de prevenção e combate a incêndio das edificações públicas, instalações, distritos e, quando aplicável, veículos e máquinas do Município de Astorga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas contidas neste edital.

NO CASO DE DIVERGÊNCIA NA DESCRIÇÁO DOS ITENS E/OU UNIDADES DE MEDIDA CONTIDOS NESTE EDITAL COM AS DESCRIÇÕES E UNIDADES DE MEDIDA DOS ITENS UTILIZADA NO SISTEMA COMPRASGOV, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DESTE PREGÃO, DEVE-SE ADOTAR A DESCRIÇÃO CONTIDA NESTE EDITAL, MAIS ESPECIFICAMENTE NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. A licitação será por lote, conforme tabela disposta no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes interessar.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O presente certame, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração adquirir as quantidades estimadas. Na hipótese de ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, fica assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.2. As regras referentes às condições de contratação são as que constam no Termo de Referência e a minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação,

3.5. A presente licitação terá os itens 01, 02, 04 e 05 para participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte e o item 03 para ampla concorrência, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

3.5.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2.autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3.empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4.pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5.aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6.empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7.pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil,

3.7.8. por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.9.agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.10.Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11.Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9.A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10.Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11.O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12.A vedação de que trata o item .3.7.9. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

4.5.1. nas licitações em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total, conforme critério de julgamento adotado neste edital;

5.1.2. Marca e/ou modelo, se o Termo de referência exigir;

5.1.3. Descrição detalhada do objeto, conforme consta no Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo estimado para a contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5.10. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, que deverá manter contato com o representante da Administração, atendendo as solicitações da Contratante, preenchendo os dados conforme Anexo III.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

6.5. O lance deverá ser ofertado **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO LOTE**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,10 (dez centavos).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. **Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o modo de disputa "aberto"**

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação dos lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, detalhada contendo todos os itens do objeto, conforme modelo de proposta contido no **Anexo III** deste edital, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

f) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE – PR

7.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" e "e" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.2.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. Contiver vícios insanáveis;

7.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7. Sendo considerada inexequível a proposta, na hipótese de que trata o **caput**, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove:

7.7.1. que o custo do licitante não ultrapassa o valor da proposta; ou

7.7.2. existirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Para comprovação do item 7.7 a licitante melhor classificada deverá apresentar documentos que comprove a exequibilidade da proposta, tais como notas fiscais de aquisição, contratos, dentre outros que permita auferir a exequibilidade.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja

majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. Quanto à regularidade jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de ser sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

e) No caso de Sociedade Simples: inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação de seus administradores;

OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

8.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, na forma da lei.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente, na forma da lei.

e)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo site: **www.tst.jus.br**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011

8.1.3. Quanto à qualificação econômica financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura das propostas de preço

8.1.4.Quanto a qualificação técnica:

a) A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) execução satisfatória de fornecimentos ou serviços compatíveis com as parcelas relevantes do lote para o qual apresentar proposta, sem exigir experiência em itens irrelevantes ou em quantitativos desproporcionais.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

b) Para os lotes que incluam inspeção, manutenção, recarga ou ensaio hidrostático de extintores, deverá ser comprovado o atendimento aos requisitos de registro, autorização, acreditação ou avaliação da conformidade perante o INMETRO, conforme exigível pela regulamentação vigente para a atividade. A comprovação deverá corresponder ao escopo efetivamente licitado.

c) Os produtos deverão possuir certificação compulsória ou documentação de conformidade quando legalmente exigida. A Administração poderá exigir, na fase de recebimento, documentos técnicos, identificação, selos, etiquetas e certificados pertinentes. Não será exigida declaração genérica como substituta de certificação legalmente obrigatória.

8.1.5. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1.Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou autenticada.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021 (SICAF).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à

correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de (02) DUAS HORAS, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, desde que requerido antes de findo o prazo.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital ou do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

8.16. fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir da data de sua convocação.

9.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de (12) meses e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme nos termos do art.. 84 previstas na Lei nº 14.133, de 2021

9.3.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.4. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital bem como presencialmente na sede da contratante.

9.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços

9.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 195 e 196 do Decreto nº 049/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no seguinte endereço: pregoeira@astorga.pr.gov.br. É responsabilidade do licitante verificar junto ao Departamento de Compras o recebimento das impugnações e esclarecimentos enviados por meio eletrônico.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.6. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.7. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.8. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.8.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.8.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

11.8.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.9. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

11.10. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar

11.11. recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.13. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **02 (dois)** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.astorga.pr.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III – Modelo da Proposta de Preço

Assinado por:
Adriana A Brandolim
..049-91 19/10/2026 - 08:27
NU0D710VTZSSAA5UHUIVPA

Astorga, 15 de outubro de 2026

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
DIRETORA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

ASTORGA
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026
PREGÃO Nº 052/2026– FORMATO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais, bem como contratação de serviços de inspeção, manutenção, recarga e testes hidrostáticos de extintores, substituição de componentes e fornecimento de sinalização, luminárias, suportes e acessórios destinados aos sistemas de prevenção e combate a incêndio das edificações públicas, instalações, distritos e, quando aplicável, veículos e máquinas do Município de Astorga, conforme quantitativos do levantamento técnico e condições do Termo de Referência.

Natureza: bem comum e serviço comum. Modalidade: Pregão Eletrônico. Sistema: Registro de Preços. Critério de julgamento: menor preço por lote, conforme agrupamento indicado na planilha do TR.

NO CASO DE DIVERGÊNCIA NA DESCRIÇÁO DOS ITENS E/OU UNIDADES DE MEDIDA CONTIDOS NESTE EDITAL COM AS DESCRIÇÕES E UNIDADES DE MEDIDA DOS ITENS UTILIZADA NO SISTEMA COMPRASGOV, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DESTE PREGÃO, DEVE-SE ADOTAR A DESCRIÇÃO CONTIDA NESTE EDITAL, MAIS ESPECIFICAMENTE NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS E LOTES

2.1. Os itens, unidades de medida e quantitativos estão constantes na planilha integral do levantamento técnico que está anexa a este Termo de Referência. Os quantitativos deverão ser mantidos integralmente, sem alteração em relação ao levantamento validado.

2.2. A estimativa de preços unitários e totais será preenchida pelo Departamento de Compras após pesquisa de preços. A planilha deverá estar incorporada ao edital e disponibilizada aos licitantes; este documento, isoladamente, não contém os valores numéricos do levantamento, que não serão presumidos ou inventados.

2.3. A estrutura de lotes foi agrupada itens por afinidade técnica e/ou funcional, conforme a planilha anexa, sem reunir segmentos distintos apenas por conveniência administrativa.

LOTE	item	DESCRIÇÃO	MARCA	UND. MEDIDA	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
1	1	Luminária de emergência – iluminação de emergência conforme NPT 018, garantindo nível mínimo de iluminamento de 5 lux. Produto novo, de primeiro uso, tecnologia LED, alimentação compatível com a instalação, bateria interna recarregável com carregamento automático, acionamento automático na falta de energia, autonomia mínima de 2 horas (salvo exigência superior do projeto), fluxo luminoso mínimo de 100 lúmens para iluminação de aclaramento,		UN	200	R$ 60,00	R$ 12.000,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

		carcaça resistente para ambiente interno, dispositivos necessários à instalação e funcionamento, identificação do fabricante/modelo e características elétricas, atendendo à ABNT NBR 10898 e NPT 018.					
1	2	Luminária de emergência conforme NPT 018, com dois holofotes direcionáveis. Produto novo, de primeiro uso, tecnologia LED, alimentação compatível com a instalação, bateria interna recarregável com carregamento automático, acionamento automático na falta de energia, autonomia mínima de 2 horas (salvo exigência superior do projeto), fluxo luminoso mínimo de 100 lúmens para iluminação de aclaramento, carcaça resistente para ambiente interno, dispositivos necessários à instalação e funcionamento, identificação do fabricante/modelo e características elétricas, atendendo à ABNT NBR 10898 e NPT 018.		UN	50	R$ 265,45	R$ 13.272,50
2	1	Placa P1 – Proibido fumar. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a plicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.		UN	50	R$ 22,50	R$ 1.125,00
2	2	Placa P2 – Proibido produzir chamas. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.		UN	30	R$ 20,85	R$ 625,50
2	3	Placa P3 – Proibido utilizar água para apagar fogo. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de		UN	10	R$ 20,05	R$ 200,50

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

		resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.					
2	4	Placa P4 – Proibido utilizar elevador em caso de incêndio. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.		UN	5	R$ 20,00	R$ 100,00
2	5	Placa P5 – Proibido obstruir este local. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.		UN	5	R$ 20,00	R$ 100,00
2	6	Placa A1 – Alerta geral. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.		UN	10	R$ 20,63	R$ 206,30
2	7	Placa A2 – Cuidado: risco de incêndio. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões		UN	30	R$	R$ 660,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

		compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.				22,00	
2	8	Placa A3 – Cuidado: risco de explosão. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.		UN	30	R$ 20,10	R$ 603,00
2	9	Placa A4 – Cuidado: risco de corrosão. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.		UN	5	R$ 21,59	R$ 107,95
2	10	Placa A5 – Cuidado: risco de choque elétrico. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de		UN	40	R$ 21,17	R$ 846,80

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

		Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.					
2	11	Placa A6 – Cuidado: risco de radiação. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.		UN	5	R$ 33,40	R$ 167,00
2	12	Placa A7 – Cuidado: exposição a produtos tóxicos. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.		UN	10	R$ 21,82	R$ 218,20
2	13	Placa S1 – Indicação de sentido. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.		UN	200	R$ 21,00	R$ 4.200,00
2	14	Placa S2 – Indicação de sentido. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou		UN	200	R$ 21,00	R$ 4.200,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

		sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.					
2	15	Placa S3 – Indicação. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.		UN	200	R$ 21,00	R$ 4.200,00
2	16	Placa S4 – Indicação. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.		UN	40	R$ 21,00	R$ 840,00
2	17	Placa S5 – Indicação. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.		UN	40	R$ 21,00	R$ 840,00
2	18	Placa S6 – Indicação. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização;		UN	40	R$ 21,00	R$ 840,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

		impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.					
2	19	Placa S7 – Indicação. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.		UN	40	R$ 21,00	R$ 840,00
2	20	Placa S8 – Indicação. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.		UN	10	R$ 21,00	R$ 210,00
2	21	Placa S9 – Indicação. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas		UN	10	R$ 21,00	R$ 210,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

		pertinentes.					
2	22	Placa S10 – Indicação. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.		UN	10	R$ 21,00	R$ 210,00
2	23	Placa S11 – Indicação. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.		UN	10	R$ 21,00	R$ 210,00
2	24	Placa S12 – Indicação. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.		UN	200	R$ 21,00	R$ 4.200,00
2	25	Placa S13 – Indicação. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente		UN	10	R$ 21,00	R$ 210,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

		quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.					
2	26	Placa S14 – Indicação. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.		UN	10	R$ 21,00	R$ 210,00
2	27	Placa S15 – Indicação. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.		UN	10	R$ 21,00	R$ 210,00
2	28	Placa S16 – Indicação. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.		UN	10	R$ 21,00	R$ 210,00
2	29	Placa S17 – Indicação. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas,		UN	10	R$ 21,00	R$ 210,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

		manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.					
2	30	Placa S18 – Indicação. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.		UN	10	R$ 21,00	R$ 210,00
2	31	Placa S19 – Indicação. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.		UN	10	R$ 23,50	R$ 235,00
2	32	Placa S20 – Indicação. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.		UN	10	R$ 23,50	R$ 235,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

2	33	Placa S21 – Indicação. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.		UN	10	R$ 23,50	R$ 235,00
2	34	Placa E1 – Alarme sonoro. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.		UN	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
2	35	Placa E2 – Alarme de incêndio. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.		UN	20	R$ 20,00	R$ 400,00
2	36	Placa E3 – Bomba de incêndio. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho		UN	10	R$ 20,00	R$ 200,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

		fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.					
2	37	Placa E4 – Telefone ou interfone de emergência. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.		UN	10	R$ 20,00	R$ 200,00
2	38	Placa E5 – Extintor de incêndio. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.		UN	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
2	39	Placa E6 – Mangotinho. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.		UN	10	R$ 20,00	R$ 200,00
2	40	Placa E7 – Abrigo de mangueira e hidrante. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações		UN	10	R$ 20,72	R$ 207,20

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

		ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.					
2	41	Placa E8 – Hidrante de incêndio. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.		UN	20	R$ 20,72	R$ 414,40
2	42	Placa E9 – Coleção de equipamentos de combate a incêndio. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.		UN	10	R$ 22,09	R$ 220,90
2	43	Placa E10 – Válvula de controle do sistema de chuveiros automáticos. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.		UN	10	R$ 20,00	R$ 200,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

2	44	Placa E11 – Extintor de incêndio tipo carreta. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.		UN	10	R$ 20,00	R$ 200,00
2	45	Placa E12 – Manta antichama. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.		UN	10	R$ 23,79	R$ 237,90
2	46	Placa E13 – Seta à esquerda. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.		UN	10	R$ 20,00	R$ 200,00
2	47	Placa E14 – Seta à direita. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho		UN	10	R$ 20,00	R$ 200,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

		fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.					
2	48	Placa E15 – Seta diagonal à esquerda. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.		UN	10	R$ 20,00	R$ 200,00
2	49	Placa E16 – Seta diagonal à direita. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.		UN	10	R$ 20,00	R$ 200,00
2	50	Sinalização de solo para extintores. Produto/material novo e adequado à aplicação em piso, com resistência ao desgaste decorrente da circulação de pessoas e, quando aplicável, tráfego de equipamentos/veículos; boa aderência à superfície, resistência à umidade e às condições ambientais; coloração e padrão visual compatíveis com a finalidade de identificação; dimensões, largura e espessura compatíveis com a finalidade e com o levantamento; aplicação sobre superfície limpa, seca e preparada, conforme recomendação técnica do fabricante, resultando em demarcação uniforme, com limites definidos e sem falhas, borrões ou irregularidades.		UN	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
2	51	Placa M-1 – Indicação dos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas,		UN	50	R$ 266,00	R$ 13.300,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

		manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.					
2	52	Placa M-2 – Lotação máxima. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.		UN	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00
2	53	Placa M-3 – Aperte e empurre. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização; impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.		UN	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
2	54	Placa M-4 – Porta corta-fogo. Produto novo, com pictograma/símbolo, cores e dimensões compatíveis com a finalidade e com a distância de visualização;impressão/acabamento de boa definição, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis; material rígido ou flexível de resistência compatível com o local; fixação segura por adesivo, parafusos ou sistema equivalente; característica fotoluminescente quando exigida para a aplicação; desempenho fotoluminescente conforme norma aplicável; atendimento à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ABNT NBR 13434 e demais normas pertinentes.		UN	10	R$ 23,31	R$ 233,10

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

3	1	Extintor de pó químico ABC, capacidade 1 kg. Produto novo, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, recondicionamento ou reaproveitamento de componentes; agente extintor compatível com a classe de incêndio e o risco do local; capacidade nominal e capacidade extintora compatíveis com a proteção prevista; cilindro, válvula, acionamento, mangueira, difusor e demais componentes originais e compatíveis; sistema de pressurização adequado, com manômetro quando previsto; identificação permanente e legível com fabricante, modelo, agente, capacidade, instruções de uso, validade e demais informações obrigatórias; certificação compulsória do INMETRO quando exigida; entregue completo, carregado, pressurizado, lacrado e pronto para instalação e uso.		UN	40	R$ 146,00	R$ 5.840,00
3	2	Extintor de pó químico ABC, capacidade 4 kg. Produto novo, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, recondicionamento ou reaproveitamento de componentes; agente extintor compatível com a classe de incêndio e o risco do local; capacidade nominal e capacidade extintora compatíveis com a proteção prevista; cilindro, válvula, acionamento, mangueira, difusor e demais componentes originais e compatíveis; sistema de pressurização adequado, com manômetro quando previsto; identificação permanente e legível com fabricante, modelo, agente, capacidade, instruções de uso, validade e demais informações obrigatórias; certificação compulsória do INMETRO quando exigida; entregue completo, carregado, pressurizado, lacrado e pronto para instalação e uso.		UN	100	R$ 205,00	R$ 20.500,00
3	3	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg. Produto novo, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, recondicionamento ou reaproveitamento de componentes; agente extintor compatível com a classe de incêndio e o risco do local; capacidade nominal e capacidade extintora compatíveis com a proteção prevista; cilindro, válvula, acionamento, mangueira, difusor e demais componentes originais e compatíveis; sistema de pressurização adequado, com manômetro quando previsto; identificação permanente e legível com fabricante, modelo, agente, capacidade, instruções de uso, validade e demais informações obrigatórias; certificação compulsória do INMETRO quando exigida; entregue completo, carregado, pressurizado, lacrado e pronto para instalação e uso.		UN	100	R$ 230,21	R$ 23.021,00
3	4	Extintor de pó químico BC, capacidade 4 kg. Produto novo, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, recondicionamento ou reaproveitamento de		UN	15	R$ 200,00	R$ 3.000,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

		componentes; agente extintor compatível com a classe de incêndio e o risco do local; capacidade nominal e capacidade extintora compatíveis com a proteção prevista; cilindro, válvula, acionamento, mangueira, difusor e demais componentes originais e compatíveis; sistema de pressurização adequado, com manômetro quando previsto; identificação permanente e legível com fabricante, modelo, agente, capacidade, instruções de uso, validade e demais informações obrigatórias; certificação compulsória do INMETRO quando exigida; entregue completo, carregado, pressurizado, lacrado e pronto para instalação e uso.					
3	5	Extintor de pó químico BC, capacidade 6 kg. Produto novo, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, recondicionamento ou reaproveitamento de componentes; agente extintor compatível com a classe de incêndio e o risco do local; capacidade nominal e capacidade extintora compatíveis com a proteção prevista; cilindro, válvula, acionamento, mangueira, difusor e demais componentes originais e compatíveis; sistema de pressurização adequado, com manômetro quando previsto; identificação permanente e legível com fabricante, modelo, agente, capacidade, instruções de uso, validade e demais informações obrigatórias; certificação compulsória do INMETRO quando exigida; entregue completo, carregado, pressurizado, lacrado e pronto para instalação e uso.		UN	25	R$ 219,87	R$ 5.496,75
3	6	Extintor de pó químico BC, capacidade 8 kg. Produto novo, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, recondicionamento ou reaproveitamento de componentes; agente extintor compatível com a classe de incêndio e o risco do local; capacidade nominal e capacidade extintora compatíveis com a proteção prevista; cilindro, válvula, acionamento, mangueira, difusor e demais componentes originais e compatíveis; sistema de pressurização adequado, com manômetro quando previsto; identificação permanente e legível com fabricante, modelo, agente, capacidade, instruções de uso, validade e demais informações obrigatórias; certificação compulsória do INMETRO quando exigida; entregue completo, carregado, pressurizado, lacrado e pronto para instalação e uso.		UN	10	R$ 298,87	R$ 2.988,70
3	7	Extintor de água pressurizada, capacidade 10 litros. Produto novo, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, recondicionamento ou reaproveitamento de componentes; agente extintor compatível com a classe de incêndio e o risco do local; capacidade nominal e capacidade extintora compatíveis com a proteção		UN	50	R$ 247,50	R$ 12.375,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

		prevista; cilindro, válvula, acionamento, mangueira, difusor e demais componentes originais e compatíveis; sistema de pressurização adequado, com manômetro quando previsto; identificação permanente e legível com fabricante, modelo, agente, capacidade, instruções de uso, validade e demais informações obrigatórias; certificação compulsória do INMETRO quando exigida; entregue completo, carregado, pressurizado, lacrado e pronto para instalação e uso.					
3	8	Extintor de CO_2, capacidade 6 kg. Produto novo, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, recondicionamento ou reaproveitamento de componentes; agente extintor compatível com a classe de incêndio e o risco do local; capacidade nominal e capacidade extintora compatíveis com a proteção prevista; cilindro, válvula, acionamento, mangueira, difusor e demais componentes originais e compatíveis; sistema de pressurização adequado, com manômetro quando previsto; identificação permanente e legível com fabricante, modelo, agente, capacidade, instruções de uso, validade e demais informações obrigatórias; certificação compulsória do INMETRO quando exigida; entregue completo, carregado, pressurizado, lacrado e pronto para instalação e uso.		UN	50	R$ 858,82	R$ 42.941,00
3	9	Suporte para extintor de incêndio em chapa tipo L, 2 furos, 6 x 5 cm, para parede. Produto novo, resistente e compatível com o tipo, modelo, capacidade e dimensões do extintor; confeccionado em material metálico resistente à corrosão ou de resistência mecânica equivalente; dimensionado para suportar o extintor carregado sem deformação; sem rebarbas ou pontas cortantes; acabamento e tratamento superficial contra oxidação e desgaste; acomodação e retirada segura e rápida; elementos de fixação necessários à instalação quando previstos na composição do item.		UN	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
3	10	Suporte de solo cromado para extintor PQS 4 kg e PQS 6 kg, altura de 30 cm. Produto novo, resistente e compatível com o tipo, modelo, capacidade e dimensões do extintor; confeccionado em material metálico resistente à corrosão ou de resistência mecânica equivalente; dimensionado para suportar o extintor carregado sem deformação; sem rebarbas ou pontas cortantes; acabamento e tratamento superficial contra oxidação e desgaste; acomodação e retirada segura e rápida; elementos de fixação necessários à instalação quando previstos na composição do item		UN	100	R$ 47,77	R$ 4.777,00
4	1	Recarga de extintor de pó químico ABC, capacidade 2 kg. Serviço executado por empresa tecnicamente		UN	18	R$	R$

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

		habilitada, compreendendo, conforme o nível de manutenção contratado: retirada identificada e transporte seguro; inspeção inicial e verificação de cilindro, válvula, mangueira, manômetro, difusor, tubo sifão e demais componentes; desmontagem e limpeza quando exigidas; substituição de elementos de vedação e componentes tecnicamente necessários, mediante comunicação à fiscalização; reposição do agente extintor adequado ao tipo/modelo/capacidade; pressurização, fechamento, lacração e identificação; etiqueta de manutenção com identificação da empresa, data e equipamento; testes de funcionamento e estanqueidade; documentação comprobatória individualizada; transporte de retorno e entrega em condições adequadas de uso. O serviço deve incluir materiais e procedimentos necessários, sem carga inadequada, lacre ausente ou identificação incompleta.				60,00	1.080,00
4	2	Recarga de extintor de pó químico ABC, capacidade 4 kg. Serviço executado por empresa tecnicamente habilitada, compreendendo, conforme o nível de manutenção contratado: retirada identificada e transporte seguro; inspeção inicial e verificação de cilindro, válvula, mangueira, manômetro, difusor, tubo sifão e demais componentes; desmontagem e limpeza quando exigidas; substituição de elementos de vedação e componentes tecnicamente necessários, mediante comunicação à fiscalização; reposição do agente extintor adequado ao tipo/modelo/capacidade; pressurização, fechamento, lacração e identificação; etiqueta de manutenção com identificação da empresa, data e equipamento; testes de funcionamento e estanqueidade; documentação comprobatória individualizada; transporte de retorno e entrega em condições adequadas de uso. O serviço deve incluir materiais e procedimentos necessários, sem carga inadequada, lacre ausente ou identificação incompleta.		UN	150	R$ 70,72	R$ 10.608,00
4	3	Recarga de extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg. Serviço executado por empresa tecnicamente habilitada, compreendendo, conforme o nível de manutenção contratado: retirada identificada e transporte seguro; inspeção inicial e verificação de cilindro, válvula, mangueira, manômetro, difusor, tubo sifão e demais componentes; desmontagem e limpeza quando exigidas; substituição de elementos de vedação e componentes tecnicamente necessários, mediante comunicação à fiscalização; reposição do agente extintor adequado ao tipo/modelo/capacidade; pressurização, fechamento, lacração e identificação; etiqueta de manutenção com identificação da empresa,		UN	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

		data e equipamento; testes de funcionamento e estanqueidade; documentação comprobatória individualizada; transporte de retorno e entrega em condições adequadas de uso. O serviço deve incluir materiais e procedimentos necessários, sem carga inadequada, lacre ausente ou identificação incompleta.					
4	4	Recarga de extintor de pó químico ABC, capacidade 12 kg. Serviço executado por empresa tecnicamente habilitada, compreendendo, conforme o nível de manutenção contratado: retirada identificada e transporte seguro; inspeção inicial e verificação de cilindro, válvula, mangueira, manômetro, difusor, tubo sifão e demais componentes; desmontagem e limpeza quando exigidas; substituição de elementos de vedação e componentes tecnicamente necessários, mediante comunicação à fiscalização; reposição do agente extintor adequado ao tipo/modelo/capacidade; pressurização, fechamento, lacração e identificação; etiqueta de manutenção com identificação da empresa, data e equipamento; testes de funcionamento e estanqueidade; documentação comprobatória individualizada; transporte de retorno e entrega em condições adequadas de uso. O serviço deve incluir materiais e procedimentos necessários, sem carga inadequada, lacre ausente ou identificação incompleta.		UN	30	R$ 105,00	R$ 3.150,00
4	5	Recarga de extintor de pó químico BC, capacidade 4 kg. Serviço executado por empresa tecnicamente habilitada, compreendendo, conforme o nível de manutenção contratado: retirada identificada e transporte seguro; inspeção inicial e verificação de cilindro, válvula, mangueira, manômetro, difusor, tubo sifão e demais componentes; desmontagem e limpeza quando exigidas; substituição de elementos de vedação e componentes tecnicamente necessários, mediante comunicação à fiscalização; reposição do agente extintor adequado ao tipo/modelo/capacidade; pressurização, fechamento, lacração e identificação; etiqueta de manutenção com identificação da empresa, data e equipamento; testes de funcionamento e estanqueidade; documentação comprobatória individualizada; transporte de retorno e entrega em condições adequadas de uso. O serviço deve incluir materiais e procedimentos necessários, sem carga inadequada, lacre ausente ou identificação incompleta.		UN	15	R$ 63,50	R$ 952,50
4	6	Recarga de extintor de pó químico BC, capacidade 6 kg. Serviço executado por empresa tecnicamente habilitada, compreendendo, conforme o nível de manutenção contratado: retirada identificada e		UN	50	R$ 71,34	R$ 3.567,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

		transporte seguro; inspeção inicial e verificação de cilindro, válvula, mangueira, manômetro, difusor, tubo sifão e demais componentes; desmontagem e limpeza quando exigidas; substituição de elementos de vedação e componentes tecnicamente necessários, mediante comunicação à fiscalização; reposição do agente extintor adequado ao tipo/modelo/capacidade; pressurização, fechamento, lacração e identificação; etiqueta de manutenção com identificação da empresa, data e equipamento; testes de funcionamento e estanqueidade; documentação comprobatória individualizada; transporte de retorno e entrega em condições adequadas de uso. O serviço deve incluir materiais e procedimentos necessários, sem carga inadequada, lacre ausente ou identificação incompleta.					
4	7	Recarga de extintor de pó químico BC, capacidade 8 kg. Serviço executado por empresa tecnicamente habilitada, compreendendo, conforme o nível de manutenção contratado: retirada identificada e transporte seguro; inspeção inicial e verificação de cilindro, válvula, mangueira, manômetro, difusor, tubo sifão e demais componentes; desmontagem e limpeza quando exigidas; substituição de elementos de vedação e componentes tecnicamente necessários, mediante comunicação à fiscalização; reposição do agente extintor adequado ao tipo/modelo/capacidade; pressurização, fechamento, lacração e identificação; etiqueta de manutenção com identificação da empresa, data e equipamento; testes de funcionamento e estanqueidade; documentação comprobatória individualizada; transporte de retorno e entrega em condições adequadas de uso. O serviço deve incluir materiais e procedimentos necessários, sem carga inadequada, lacre ausente ou identificação incompleta.		UN	15	R$ 90,00	R$ 1.350,00
4	8	Recarga de extintor de CO_2, capacidade 4 kg. Serviço executado por empresa tecnicamente habilitada, compreendendo, conforme o nível de manutenção contratado: retirada identificada e transporte seguro; inspeção inicial e verificação de cilindro, válvula, mangueira, manômetro, difusor, tubo sifão e demais componentes; desmontagem e limpeza quando exigidas; substituição de elementos de vedação e componentes tecnicamente necessários, mediante comunicação à fiscalização; reposição do agente extintor adequado ao tipo/modelo/capacidade; pressurização, fechamento, lacração e identificação; etiqueta de manutenção com identificação da empresa, data e equipamento; testes de funcionamento e estanqueidade; documentação comprobatória		UN	10	R$ 83,84	R$ 838,40

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

		individualizada; transporte de retorno e entrega em condições adequadas de uso. O serviço deve incluir materiais e procedimentos necessários, sem carga inadequada, lacre ausente ou identificação incompleta.					
4	9	Recarga de extintor de CO_2, capacidade 6 kg. Serviço executado por empresa tecnicamente habilitada, compreendendo, conforme o nível de manutenção contratado: retirada identificada e transporte seguro; inspeção inicial e verificação de cilindro, válvula, mangueira, manômetro, difusor, tubo sifão e demais componentes; desmontagem e limpeza quando exigidas; substituição de elementos de vedação e componentes tecnicamente necessários, mediante comunicação à fiscalização; reposição do agente extintor adequado ao tipo/modelo/capacidade; pressurização, fechamento, lacração e identificação; etiqueta de manutenção com identificação da empresa, data e equipamento; testes de funcionamento e estanqueidade; documentação comprobatória individualizada; transporte de retorno e entrega em condições adequadas de uso. O serviço deve incluir materiais e procedimentos necessários, sem carga inadequada, lacre ausente ou identificação incompleta.		UN	100	R$ 96,10	R$ 9.610,00
4	10	Recarga de extintor de água pressurizada, capacidade 10 litros. Serviço executado por empresa tecnicamente habilitada, compreendendo, conforme o nível de manutenção contratado: retirada identificada e transporte seguro; inspeção inicial e verificação de cilindro, válvula, mangueira, manômetro, difusor, tubo sifão e demais componentes; desmontagem e limpeza quando exigidas; substituição de elementos de vedação e componentes tecnicamente necessários, mediante comunicação à fiscalização; reposição do agente extintor adequado ao tipo/modelo/capacidade; pressurização, fechamento, lacração e identificação; etiqueta de manutenção com identificação da empresa, data e equipamento; testes de funcionamento e estanqueidade; documentação comprobatória individualizada; transporte de retorno e entrega em condições adequadas de uso. O serviço deve incluir materiais e procedimentos necessários, sem carga inadequada, lacre ausente ou identificação incompleta.		UN	30	R$ 65,00	R$ 1.950,00
4	11	Teste hidrostático de cilindros/cascos de extintores. Ensaio individual por cilindro, considerando tipo, capacidade e identificação do equipamento; inspeção visual prévia e verificação das condições de segurança; preparação e execução conforme procedimento técnico aplicável; avaliação de deformações, vazamentos,		UN	300	R$ 22,00	R$ 6.600,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

		alterações estruturais e demais condições que comprometam a segurança; registro individual do resultado; emissão de certificado/documento técnico com identificação do cilindro, data, resultado e empresa executora; remontagem e recomposição quando integrantes do serviço; comunicação formal à fiscalização em caso de reprovação, com justificativa técnica. Não será admitida aprovação de cilindro incompatível com os requisitos de segurança aplicáveis.					
5	1	Faixa zebrada – código 01, para paredes, pilares, vigas, cancelas, muretas e outros elementos que possam constituir obstáculo à circulação de pessoas e veículos. Material novo e adequado à sinalização/demarcação, com resistência ao desgaste e às condições ambientais do local, boa aderência à superfície, coloração e padrão visual compatíveis com a finalidade de identificação e orientação, dimensões compatíveis com o item e aplicação conforme recomendação técnica do fabricante, sobre superfície devidamente preparada, limpa e seca, resultando em demarcação uniforme, sem falhas, borrões, bolhas ou desprendimento prematuro.		METRO	300	R$ 23,00	R$ 6.900,00
5	2	Fita de isolamento zebrada amarelo/preto, dimensão 70 mm x 200 m. Material novo, com padrão visual amarelo/preto claramente definido, resistente ao desgaste, à umidade e às condições ambientais de utilização, com aderência adequada à aplicação e sem desprendimento prematuro; fornecida nas dimensões especificadas, em condições adequadas de uso e conforme recomendações técnicas do fabricante.		ROLO	100	R$ 33,50	R$ 3.350,00
5	3	Fita antiderrapante preta, 50 mm x 30 m, resistente à água, para escadas e rampas. Produto novo, autoadesivo, com superfície superior abrasiva ou texturizada para proporcionar resistência ao escorregamento; base adesiva com aderência adequada; resistência à umidade, à abrasão e ao desgaste; material flexível; dimensões de 50 mm x 30 m; acabamento uniforme, sem falhas na superfície antiderrapante ou na camada adesiva; compatível com concreto, madeira, metal, cerâmica ou outras superfícies tecnicamente indicadas, fornecido com orientações do fabricante e adequado à aplicação.		UN	10	R$ 180,00	R$ 1.800,00

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação visa manter, adequar e ampliar os sistemas de prevenção e combate a incêndio das edificações públicas municipais, distritos e demais instalações sob responsabilidade do Município, bem como atender veículos e máquinas quando aplicável.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

3.2. Os quantitativos decorrem dos projetos e memoriais aprovados junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, quando existentes, e dos levantamentos técnicos in loco nas demais unidades. A contratação por registro de preços permitirá atendimento parcelado, conforme necessidade efetiva, com vistas à segurança de pessoas e à preservação do patrimônio.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. Secretaria Municipal de Obras, responsável pela formalização da demanda e coordenação técnica do levantamento. A validação das especificações deverá ser realizada pela equipe técnica competente, com apoio dos setores usuários quando necessário.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E PARCELAMENTO

5.1. O julgamento será pelo menor preço por lote. Os lotes estão organizados por grupos de itens tecnicamente afins, considerando finalidade, características de mercado, logística e possibilidade de participação de fornecedores especializados.

5.2. A adjudicação por lote não dispensa a verificação de aceitabilidade dos preços unitários, para prevenir sobrepreço ou compensações indevidas entre itens.

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.1. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) execução satisfatória de fornecimentos ou serviços compatíveis com as parcelas relevantes do lote para o qual apresentar proposta, sem exigir experiência em itens irrelevantes ou em quantitativos desproporcionais.

6.2. Para os lotes que incluam inspeção, manutenção, recarga ou ensaio hidrostático de extintores, deverá ser comprovado o atendimento aos requisitos de registro, autorização, acreditação ou avaliação da conformidade perante o INMETRO, conforme exigível pela regulamentação vigente para a atividade. A comprovação deverá corresponder ao escopo efetivamente licitado.

6.3. Os produtos deverão possuir certificação compulsória ou documentação de conformidade quando legalmente exigida. A Administração poderá exigir, na fase de recebimento, documentos técnicos, identificação, selos, etiquetas e certificados pertinentes. Não será exigida declaração genérica como substituta de certificação legalmente obrigatória.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

7.1. A contratada deverá possuir estrutura operacional compatível com os locais de atendimento no Município de Astorga e seus distritos, inclusive para retirada, transporte, guarda e devolução dos equipamentos, quando o serviço assim exigir.

7.2. A execução ocorrerá mediante ordem ou solicitação formal da Administração, observados os quantitativos máximos registrados e a disponibilidade da Ata, não havendo garantia de consumo integral.

8. MODO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecimento e os serviços serão realizados de forma parcelada, sob demanda, mediante solicitação que identifique os itens, quantidades, local e prazo.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

8.2. Para os serviços em extintores, a contratada deverá realizar, conforme aplicável ao serviço solicitado: retirada identificada; transporte seguro; inspeção; manutenção e recarga; substituição de componentes tecnicamente condenados e abrangidos pelo item; instalação de lacres, selos e etiquetas; emissão de certificados e registros; e devolução ao local indicado. O escopo e os componentes incluídos em cada item deverão estar discriminados na planilha.

8.3. Quando a retirada de extintores deixar temporariamente uma edificação sem a proteção prevista, a contratada deverá disponibilizar, sem custo adicional, equipamentos substitutos de capacidade e agente extintor compatíveis, em quantidade suficiente durante o período de indisponibilidade, salvo se a equipe técnica justificar formalmente solução equivalente.

8.4. Equipamentos reprovados ou condenados deverão ser identificados e comunicados ao fiscal, com relatório do motivo. A contratada não poderá promover descarte, baixa ou alienação de bem municipal sem autorização formal da Administração.

8.5. Prazos máximos, contados do recebimento da solicitação: materiais e equipamentos novos, até 10 (dez) dias úteis; recargas e serviços ordinários em extintores, até 48 (quarenta e oito) horas; atendimento emergencial, até 24 (vinte e quatro) horas. O prazo emergencial aplica-se às ocorrências formalmente classificadas como urgentes pelo Município. Eventual impossibilidade deverá ser comunicada e justificada antes do vencimento do prazo, sem afastar as consequências contratuais cabíveis.

8.6. A contratada deverá observar os projetos e memoriais aprovados e as normas técnicas aplicáveis, incluindo, conforme o item e a aplicação, as NPT 018 (iluminação de emergência), NPT 020 (sinalização de emergência), NPT 021 (proteção por extintores) e NPT 022 (hidrantes e mangotinhos), além das normas ABNT e regulamentos INMETRO pertinentes, em suas versões vigentes.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA VALIDAÇÃO

a) Os produtos e serviços objeto desta contratação deverão atender, no mínimo, às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, às normas técnicas brasileiras aplicáveis, às exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná e à legislação vigente relativa à segurança contra incêndio e pânico.

b) As especificações estabelecem os padrões mínimos de qualidade, desempenho, segurança, durabilidade e compatibilidade necessários ao atendimento das necessidades da Administração, constituindo parâmetros obrigatórios para fornecimento, execução, fiscalização e recebimento dos objetos contratados.

9.1. Extintores novos

Os extintores deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, recondicionamento ou reaproveitamento de componentes, devendo atender às seguintes condições:

a) Possuir agente extintor compatível com a classe de incêndio e o risco previsto para o ambiente de instalação, conforme projeto de prevenção e combate a incêndio e normas técnicas aplicáveis;

b) Apresentar capacidade nominal e capacidade extintora compatíveis com a necessidade de proteção do local, conforme especificação de cada item da planilha de quantitativos;

c) Ser constituídos de cilindro, válvula, dispositivo de acionamento, mangueira, difusor e demais componentes originais e compatíveis com o modelo fornecido;

d) Possuir sistema de pressurização adequado ao agente extintor, com manômetro indicador de pressão nos modelos em que sua utilização seja prevista;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

e) Apresentar identificação permanente e legível, contendo informações sobre fabricante, modelo, agente extintor, capacidade, instruções de utilização, validade e demais informações obrigatórias;
f) Possuir certificação compulsória do INMETRO, quando exigida pela regulamentação vigente, bem como atender às normas técnicas aplicáveis;
g) Ser entregues completos, carregados, pressurizados, lacrados e em condições imediatas de instalação e utilização;

9.2. Recarga e manutenção de extintores

Os serviços de recarga e manutenção deverão ser executados por empresa tecnicamente habilitada, observando os requisitos regulamentares aplicáveis e as normas técnicas pertinentes, compreendendo, conforme o nível de manutenção contratado:
a) Retirada dos extintores nos locais indicados pela Administração, mediante registro de identificação e quantidade;
b) Inspeção inicial das condições externas e dos componentes do equipamento;
c) Verificação da identificação, capacidade, agente extintor, condições do cilindro, válvula, mangueira, manômetro, difusor, tubo sifão e demais componentes;
d) Desmontagem, limpeza, substituição de elementos de vedação e demais procedimentos técnicos exigidos pelo nível de manutenção contratado;
e) Substituição ou reposição do agente extintor pelo produto adequado ao tipo, modelo e capacidade do equipamento;
f) Execução dos procedimentos de pressurização, fechamento, lacração e identificação;
g) Aplicação de etiqueta de manutenção, contendo identificação da empresa responsável, data da execução, identificação do equipamento e demais informações exigidas pela regulamentação vigente;
h) Realização de testes e verificações de funcionamento e estanqueidade, conforme exigências técnicas aplicáveis;
i) Emissão de documentação comprobatória dos serviços realizados, com identificação individual dos equipamentos atendidos;
j) Transporte de retorno e entrega dos equipamentos em condições adequadas de utilização.
As peças e componentes que apresentarem desgaste, avaria ou necessidade de substituição deverão ser identificados e comunicados à fiscalização antes de sua substituição, não sendo permitada a cobrança de componentes não previstos na composição do respectivo serviço sem autorização formal da Administração.
A recarga deverá contemplar os procedimentos e materiais necessários à sua perfeita execução, não se admitindo a entrega de extintores com carga inadequada, ausência de lacre, identificação incompleta ou qualquer condição que comprometa sua segurança e funcionamento.

9.3. Ensaio hidrostático de extintores

O ensaio hidrostático deverá ser realizado individualmente por cilindro, observando o tipo de equipamento, sua capacidade, identificação e os requisitos técnicos e regulamentares aplicáveis.
O serviço deverá compreender:
a) Inspeção visual prévia do cilindro e verificação das condições de segurança para realização do ensaio;
b) Preparação do equipamento e execução do ensaio hidrostático conforme procedimento técnico aplicável;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

c) Avaliação dos resultados obtidos, com identificação de eventuais deformações, vazamentos, alterações estruturais ou outras condições que comprometam a segurança do cilindro;
d) Identificação do resultado do ensaio e registro individual do equipamento;
e) Emissão de certificado ou documento técnico comprobatório, contendo, no mínimo, identificação do cilindro, data do ensaio, resultado e identificação da empresa executora;
f) Remontagem e recomposição do equipamento, quando integrantes do serviço contratado;
g) Comunicação formal à fiscalização quando o cilindro for considerado reprovado, apresentando a justificativa técnica correspondente.
Não será admitida a aprovação de cilindros que apresentem condições incompatíveis com os requisitos de segurança estabelecidos nas normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

9.4. Luminárias de emergência

As luminárias de emergência deverão ser novas, de primeiro uso, destinadas à iluminação de emergência, com funcionamento automático na ausência de alimentação elétrica convencional.
Deverão atender, no mínimo, às seguintes características:
a) Tecnologia LED, com baixo consumo energético e vida útil compatível com a utilização prevista;
b) Alimentação elétrica compatível com a instalação existente, conforme tensão indicada no item correspondente da planilha;
c) Bateria interna recarregável, com carregamento automático durante o funcionamento em rede elétrica;
d) Acionamento automático em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica;
e) Autonomia mínima de 2 (duas) horas de funcionamento contínuo, quando não houver exigência superior estabelecida no projeto ou na norma aplicável;
f) Fluxo luminoso mínimo de 100 lúmens para os modelos destinados à iluminação de aclaramento, ou desempenho superior quando exigido pelo projeto de iluminação de emergência;
g) Indicador de funcionamento e de condição de carregamento, quando previsto no modelo;
h) Carcaça resistente, com acabamento adequado à instalação em ambientes internos;
i) Acompanhamento dos dispositivos necessários à instalação e funcionamento;
j) Atendimento à ABNT NBR 10898 e às demais normas técnicas aplicáveis.
As luminárias deverão ser entregues acompanhadas de identificação do fabricante, modelo, características elétricas, autonomia nominal e orientações de instalação e utilização.

9.5. Placas de sinalização de emergência

As placas deverão ser novas, confeccionadas em material resistente e adequado à utilização em ambientes internos, destinadas à identificação de equipamentos, orientação de rotas de fuga e indicação de condições de segurança contra incêndio.
Deverão atender aos seguintes requisitos:
a) Possuir pictogramas, símbolos, cores e dimensões compatíveis com a finalidade de sinalização estabelecida para cada item;
b) Apresentar impressão ou acabamento com boa definição visual, sem falhas, manchas, deformações ou informações ilegíveis;
c) Ser confeccionadas em material rígido ou flexível de resistência compatível com o local de instalação;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

d) Possuir característica fotoluminescente nas placas destinadas à orientação de rotas de fuga e demais aplicações em que essa propriedade seja exigida;
e) Apresentar desempenho fotoluminescente conforme os requisitos da norma técnica aplicável;
f) Possuir dimensões conforme estabelecido na planilha de quantitativos e compatíveis com a distância de visualização e finalidade da sinalização;
g) Permitir fixação segura por meio de adesivo, parafusos ou outro sistema compatível com a superfície de instalação;
h) Atender à NPT 020 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, à ABNT NBR 13434 e às demais disposições normativas pertinentes.
Não serão aceitas placas com símbolos divergentes da finalidade indicada, dimensões inferiores às especificadas ou características fotoluminescentes incompatíveis com a aplicação prevista.

9.6. Sinalização de solo e faixas de demarcação

Os materiais destinados à sinalização de solo deverão apresentar características de resistência e aderência compatíveis com a superfície e as condições de utilização.
Deverão atender aos seguintes requisitos:
a) Ser adequados à aplicação em pisos de concreto, cerâmica, pavimentação ou outras superfícies indicadas pela Administração;
b) Apresentar resistência ao desgaste decorrente da circulação de pessoas e, quando previsto, do tráfego de equipamentos e veículos;
c) Possuir coloração e padrão visual compatíveis com a finalidade de identificação e orientação;
d) Apresentar boa aderência à superfície, sem desprendimento prematuro, formação de bolhas ou descolamento nas condições normais de utilização;
e) Possuir dimensões, largura e espessura compatíveis com a descrição do item correspondente;
f) Apresentar resistência à umidade e às condições ambientais do local de aplicação;
g) Ser aplicados sobre superfície devidamente preparada, limpa e seca, observando as recomendações técnicas do fabricante;
h) Quando se tratar de pintura de demarcação, utilizar tinta apropriada para piso, com resistência compatível com a finalidade da sinalização.
A execução deverá resultar em demarcação uniforme, com limites definidos, sem falhas de cobertura, borrões ou irregularidades que comprometam a identificação visual.

9.7. Fita antiderrapante

As fitas antiderrapantes deverão ser novas, autoadesivas, destinadas à aplicação em escadas, rampas, degraus e demais superfícies sujeitas ao risco de escorregamento.
Deverão apresentar as seguintes características:
a) Superfície superior abrasiva ou texturizada, proporcionando resistência ao escorregamento;
b) Base autoadesiva com aderência adequada à superfície de aplicação;
c) Resistência à umidade, à abrasão e ao desgaste decorrente do uso normal;
d) Material flexível, permitindo aplicação em superfícies planas e, quando tecnicamente compatível, em pequenos desníveis;
e) Dimensões de largura e comprimento conforme estabelecido na planilha de quantitativos;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

f) Acabamento uniforme, sem falhas na superfície antiderrapante ou irregularidades na camada adesiva;
g) Compatibilidade com superfícies de concreto, madeira, metal, cerâmica ou outras expressamente indicadas no levantamento.
A fita deverá ser fornecida em condições adequadas de aplicação, acompanhada das orientações técnicas do fabricante, devendo apresentar aderência suficiente para evitar desprendimento prematuro quando instalada conforme as recomendações técnicas.

9.8. Suportes de parede e de piso para extintores

Os suportes deverão ser novos, resistentes e compatíveis com o tipo, modelo, capacidade e dimensões dos extintores correspondentes.
Deverão atender aos seguintes requisitos:
a) Ser confeccionados em material metálico resistente à corrosão ou material de resistência mecânica equivalente;
b) Possuir estrutura dimensionada para suportar o peso do extintor carregado, sem deformações ou comprometimento da estabilidade;
c) Apresentar acabamento adequado, sem rebarbas, pontas cortantes ou defeitos que possam danificar o cilindro;
d) Possuir dimensões e geometria compatíveis com o modelo de extintor indicado;
e) Permitir acomodação e retirada do equipamento de maneira segura e rápida;
f) Os suportes de parede deverão possuir sistema de fixação compatível com a superfície de instalação e capacidade de sustentação adequada;
g) Os suportes de piso deverão apresentar estabilidade suficiente para impedir tombamento nas condições normais de utilização;
h) Possuir acabamento e tratamento superficial adequados à proteção contra oxidação e desgaste.
Os suportes deverão ser entregues completos, incluindo os elementos de fixação necessários à sua instalação, quando previstos na composição do respectivo item.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

10.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega ou conclusão do serviço, mediante conferência inicial de quantidade, identificação, integridade e documentação apresentada.
10.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação quantitativa e qualitativa pelo fiscal designado. Havendo necessidade de análise técnica específica, o prazo poderá ser prorrogado uma única vez, mediante justificativa registrada nos autos e comunicação à contratada.
10.3. Materiais em desconformidade, danificados, incompletos ou sem documentação obrigatória poderão ser recusados. A contratada deverá corrigir, substituir ou complementar o objeto, sem ônus, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis ou em prazo menor fixado pelo fiscal quando a segurança exigir, sem prejuízo das sanções cabíveis.
10.4.O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade por vícios, defeitos, falhas de execução ou obrigações de garantia previstas em lei e no instrumento contratual.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações dela decorrentes será acompanhada pelos servidores: Joisy Aparecida Marchi de Miranda, Mariane Guerra, Giovana Bertoldo, Daniel Naves, Adriana Spagnol, Patricia Aparecida Campaner, Vanilton Pires, Roberto Martins, Ida Jaqueline Monso Peres, Juliana Domingos Rodrigues, Ramon Siqueira.

11.2. A fiscalização exercerá o acompanhamento técnico e administrativo da execução do objeto, verificando o cumprimento das especificações constantes deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e das Autorizações de Fornecimento.

11.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, falhas, vícios, danos ou prejuízos decorrentes da execução contratual.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da formalização, admitida prorrogação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstradas a vantajosidade e as demais condições legais.

13. VALOR ESTIMADO

13.1. O valor estimado será apurado pelo Departamento de Compras por pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal. A planilha final deverá apresentar preços unitários e totais estimados por item e por lote, com memória da pesquisa juntada aos autos, antes da publicação do edital.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da nota fiscal e dos documentos exigíveis, observados os procedimentos de liquidação da despesa e a legislação aplicável. O pagamento será proporcional aos bens efetivamente entregues e serviços efetivamente executados e aceitos.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1.As dotações orçamentárias serão indicadas pelo Departamento de Contabilidade quando da formalização da contratação decorrente da Ata, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. A contratada deverá executar o objeto conforme edital, proposta, ordem de fornecimento e normas aplicáveis; manter durante a execução as condições de habilitação; arcar com transporte, embalagem, seguros, encargos e custos incluídos no preço; reparar/substituir o objeto recusado; apresentar documentos técnicos e comprovantes de destinação ambiental quando exigíveis; comunicar ocorrências e preservar a identificação e rastreabilidade dos equipamentos.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

17. SUSTENTABILIDADE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

17.1. A contratada deverá minimizar a geração de resíduos e garantir manejo e destinação ambientalmente adequados dos agentes extintores, peças, embalagens e demais resíduos resultantes dos serviços, conforme legislação vigente. A destinação de equipamento pertencente ao Município dependerá de autorização expressa e, quando cabível, de baixa patrimonial.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados a natureza e a gravidade da infração, o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa. A aplicação de sanções observará os pressupostos legais, sem previsão genérica de cumulação automática.

19. TRATAMENTO DIFERENCIADO A ME/EPP

19.1. A aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e na regulamentação municipal deverá ser definida após a pesquisa de preços e a apuração dos valores estimados por item e por lote, com registro da análise no processo e observância das hipóteses legais de exclusividade, cota reservada ou ampla concorrência.

20. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO

20.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável.

A definição dos quantitativos decorreu de levantamento técnico realizado pela equipe da Defesa Civil, considerando os Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) aprovados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, memoriais descritivos, inspeções técnicas **in loco**, histórico de consumo, necessidades das Secretarias Municipais, da frota pública e das futuras demandas estimadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Astorga/PR, 02 de Outubro de 2026.

RODRIGO SILVA DE MIRANDA
Secretário Municipal de Obras

JULIANA DOMINGOS RODRIGUES
Oficial Administrativo

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

ASTORGA
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº117/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº052/2026
(REGISTRO DE PREÇOS)

O Município de Astorga, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, Centro, na cidade de Astorga/PR., inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, neste ato representado pela prefeita municipal a Sra. Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 049/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais, bem como contratação de serviços de inspeção, manutenção, recarga e testes hidrostáticos de extintores, substituição de componentes e fornecimento de sinalização, luminárias, suportes e acessórios destinados aos sistemas de prevenção e combate a incêndio das edificações públicas, instalações, distritos e, quando aplicável, veículos e máquinas do Município de Astorga., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

OBS: A proposta de preços deverá observar a descrição especificada no termo de referência

Item	*Descrição*	*Marca*	*Unidade*	*Quant.*	*Valor Unitário*	*Valor Total.*

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ .....

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1.O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

5. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O regime de execução, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, o licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo estimado para a contratação.

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 193, § 1º, II do Decreto nº 049, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá ao Município, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por ato administrativo do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11. DA FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização da execução dos serviços, bem como o acompanhamento do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, fica designada aos servidores: Joisy Aparecida Marchi de Miranda, Mariane Guerra, Giovana Bertoldo, Daniel Naves, Adriana Spagnol, Patricia Aparecida Campaner, Vanilton Pires, Roberto Martins, Ida Jaqueline Monso Peres, Juliana Domingos Rodrigues, Ramon Siqueira.

12. CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

12.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12.2.O Contratado deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

13. CLÁUSULA SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS

13.1.O fornecedor deverá assegurar ao Estado o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal quanto estadual, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste não estabelecidas nos presente instrumento, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Astorga-PR, ___ de_____ de_____.

_____
MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR.

_____
FORNECEDOR

Testemunhas:
1) _____
Nome:
CPF nº

2) _____
Nome:
CPF nº

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

ASTORGA
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026
PREGÃO Nº 052/2026– FORMATO ELETRÔNICO

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social:
Nome de Fantasia (se houver):
CNPJ nº
Endereço:

OBS: A proposta de preços deverá observar a descrição especificada no termo de referência

Item	*Descrição*	*Marca*	*Unidade*	*Quant.*	*Valor Unitário*	*Valor Total.*

Valor Global da Proposta (por extenso):
Prazo de validade da proposta:

Representante:	Nome:
	CPF:
	RG:

Obs; Indicar preposto para alinhamento das ações:
Nome;_____RG:_____CPF:_____
Endereço:_____Telefone;_____Email:_____

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.
E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:
1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;
3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;
4 - **Que o custo do objeto não ultrapassa o valor da proposta ou existem custos de oportunidade capazes de justificar o valor da oferta;**
5 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.
6 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;
Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

_____
Identificação e assinatura do representante ou credenciado

→Emitir em papel timbrado da empresa e apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representando

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ca78cc99-829c-4f28-bd9b-0679d0eb32d0